

Vinho Tinto Seco	Tonini	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco	Tonini	2204.29.11	não retornável	3.000 ml
Vinho Tinto Seco	Tonini	2204.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco	Tonini	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Tonini	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Tonini	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Tonini	2204.29.11	não retornável	3.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Tonini	2204.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Tonini	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Tonini	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Tonini	2204.21.00	não retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Tonini	2204.29.11	não retornável	3.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Tonini	2204.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Tonini	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Suave	Tonini	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave	Tonini	2204.29.11	não retornável	4.600 ml
Vinho Moscatel Espumante *	Tonini	2204.10.90	não retornável	750 ml

* Produto produzido e engarrafado sob encomenda por Basso Vinhos e Espumantes Ltda, CNPJ 87.843.660/0001-12.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 118, de 24 de junho de 2011, publicado no DOU nº 123 de 29 de junho de 2011.

LUIZ WESCHENFELDER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 208, DE 23 DE JUNHO DE 2013

Atualiza relação de produtos constantes do Registro Especial de engarrafador nº 10106/165.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, considerando o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, declara:

Art. 1º. Está inscrito no Registro Especial de Bebidas sob o nº 10106/165, como engarrafador, no processo 11020.003485/2010-51, o estabelecimento da empresa Vinícola Simonetto Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 04.582.471/0001-06, situado na Estrada para Lageadinho, 1730, Monte Bérico, no município de Veranópolis - RS.

Art. 2º. O estabelecimento supracitado está autorizado a engarrafar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Classificação Fiscal	Tipo do Recipiente	Capacidade do Recipiente
Vinho Branco Seco Fino Cabernet Sauvignon Blanc	Simonetto	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Branco Seco Fino Cabernet Sauvignon Blanc	Simonetto	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Branco Seco Fino Cabernet Sauvignon Blanc	Simonetto	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco	Simonetto	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco	SIMONETTO	2204.21.00	não retornável	1.900 ml
Vinho Tinto Seco	Simonetto	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco	Simonetto	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Simonetto	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	SIMONETTO	2204.21.00	retornável	2.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Simonetto	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Sauvignon	Simonetto	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Simonetto	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Merlot	Simonetto	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Seco Fino Pinotage	Simonetto	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Seco Fino Pinotage	Simonetto	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Vinho Tinto Seco Fino Pinotage	Simonetto	2204.29.11	não retornável	5.000 ml
Vinho Tinto Suave	Simonetto	2204.21.00	não retornável	750 ml
Vinho Tinto Suave	Simonetto	2204.29.11	retornável	4.600 ml
Produto produzido e engarrafado sob encomenda por Basso Vinhos e Espumantes LTDA. CNPJ: 87.843.660/0001-12				
Vinho Moscatel Espumante	Simonetto	2204.10.90	não retornável	750 ml
Vinho Branco Espumante Natural Brut	Simonetto	2204.10.10	não retornável	750 ml

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Ato Declaratório Executivo DRF/CXL nº 235, de 09 de novembro de 2012, publicado no DOU nº 218, de 12 de novembro de 2012.

LUIZ WESCHENFELDER

EDUARDO COUTINHO GUERRA

Ministério da Justiça**COMISSÃO DE ANISTIA****PAUTA DA 35ª SESSÃO DE TURMA
A SER REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 26 de setembro de 2013, a partir das 9 horas, na sala 328, do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

I - Processos remanescentes de sessões anteriores:

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Motivo	Idade
1.	2008.01.60842	A	ABDALLA CHAMMUS ACHCAR	Conselheira Luciana Silva Garcia	ADIADO	69
2.	2008.01.62063	A	FERNANDO ELYSIO DE ALCANTARA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	ADIADO	54
		R	SARA ISABEL MENDES DE ALCANTARA			
3.	2008.01.62718	A	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	ADIADO	73
		R	ZILMAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO			
4.	2008.01.63145	A	LUIZ NUNES GUIMARÃES	Conselheira Marina da Silva Steinbruch	ADIADO	85
5.	2009.01.63963	A	NEUZA FERREIRA DE SOUZA	Conselheiro Henrique de Almeida Cardoso	ADIADO	69
6.	2009.01.64135	A	LANNY LOESCHNER OLINGER	Conselheiro Nilmário Miranda	ADIADO	66
7.	2011.01.70023	A	DIVO FERNANDES DE OLIVEIRA	Conselheiro Nilmário Miranda	ADIADO	-
		R	ALBA VALÉRIA D'OLIVEIRA REIS			

II - Processos incluídos para sessão do dia 26.09.2013

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator	Motivo	Idade
8.	2005.01.51714	A	VERA LUCIA THIMOTEO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	NUMERAÇÃO	64
9.	2006.01.53785	A	CARLOS CESAR BECHER	Conselheira Sueli Aparecida Bellato	NUMERAÇÃO	62

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 37, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013**

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA - RS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 306 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com base na Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, declara:

Art. 1º Baixar de Ofício a inscrição nº 12.048.194/0001-84, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), relativa à pessoa jurídica SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS DE URUGUAIANA E REGIAO - SINDITAC FRONTEIRA OESTE, com base no art. 27, inciso IV e 31, § 1º, da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º A presente declaração de baixa baseia-se no fato de ter sido cancelado o respectivo cadastro no órgão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme processo administrativo nº 11075.721065/2013-68.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HERGESSEL

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS****PORTARIA Nº 536, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

O SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25 do ANEXO I do Decreto nº 7.386, de 8 de dezembro de 2010 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Divulgar o montante dos recursos a serem entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativo ao mês de SETEMBRO de 2013, de acordo com o disposto no item 1 do Anexo da Lei Complementar nº 115, de 2002.

R\$ 1,00

UF	COEF (%)	TOTAL	ESTADOS (75%)	MUNICÍPIOS (25%)
AC	0,09104	147.940,00	110.955,00	36.985,00
AL	0,84022	1.365.357,50	1.024.018,13	341.339,37
AP	0,40648	606.530,00	495.397,50	165.132,50
AM	1,00788	1.637.805,00	1.228.353,75	409.451,25
BA	3,71666	6.039.572,50	4.529.679,38	1.509.893,12
CE	1,62881	2.646.816,25	1.985.112,19	661.704,06
DF	0,80975	1.315.843,75	1.315.843,75	0,00
ES	4,26332	6.927.895,00	5.195.921,25	1.731.973,75
GO	1,33472	2.168.920,00	1.626.690,00	542.230,00
MA	1,67880	2.728.050,00	2.046.037,50	682.012,50
MT	1,94087	3.153.913,75	2.365.435,31	788.478,44
MS	1,23465	2.006.306,25	1.504.729,69	501.576,56
MG	12,90414	20.969.227,50	15.726.920,63	5.242.306,87
PA	4,36371	7.091.028,75	5.318.271,56	1.772.757,19
PB	0,28750	467.187,50	350.390,63	116.796,87
PR	10,08256	16.384.160,00	12.288.120,00	4.096.040,00
PE	1,48565	2.414.181,25	1.810.635,94	603.545,31
PI	0,30165	490.181,25	367.635,94	122.545,31
RJ	5,86503	9.530.673,75	7.148.005,31	2.382.668,44
RN	0,36214	588.477,50	441.358,13	147.119,37
RS	10,04446	16.322.247,50	12.241.685,63	4.080.561,87
RO	0,24939	405.258,75	303.944,06	101.314,69
RR	0,03824	62.140,00	46.605,00	15.535,00
SC	3,59131	5.835.878,75	4.376.909,06	1.458.969,69
SP	31,1418	50.605.425,00	37.954.068,75	12.651.356,25
SE	0,25049	407.046,25	305.284,69	101.761,56
TO	0,07873	127.936,25	95.952,19	31.984,06
TOTAL	100,00000	162.500.000,00	122.203.960,97	40.296.039,03

Art. 2º. Dos valores discriminados no art. 1º serão destinados recursos para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.